



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

TERMO DE DISPENSA Nº. 05/2022

54 *

A Câmara Municipal de Missal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela **Portaria nº. 04/2022**, pelo disposto do Parecer Jurídico, ora mencionado, com base legal no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, dentro do limite fixado pela mesma, justifica a escolha da modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa **"CLECI PAULI GLESSE - VIAJETUR"**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 33.021.785/0001-38, cujo objetivo é a contratação de uma empresa para fornecimento de 04 (quatro) passagens aéreas de ida e volta saindo da cidade de Cascavel - Paraná, destino a Brasília - Distrito Federal, para deslocamento dos vereadores da Câmara Municipal de Missal.

As referidas passagens aéreas serão utilizadas pelos vereadores, Jair Loreno Bogler, Ceni da Rosa Justen, Algacir Kroth e Jair Francisco Rauber para participar do seminário "Captação de recursos federais e orçamento público municipal", que acontecerá nos dias 05 a 08 de abril do corrente ano na cidade de Brasília - DF. O bilhete aéreo foi preferível devido à grande distância entre a cidade de Missal/PR e Brasília/DF.

Devido a constante oscilação dos preços dos bilhetes aéreos, tendo variações diárias, o processo teve que ocorrer com certa celeridade para poder ser realizada a cotação de preços e a aquisição das passagens aéreas no mesmo dia, garantindo assim o valor orçado. Como a distância entre Missal e os aeroportos de Foz do Iguaçu e Cascavel é praticamente a mesma, prezando pela economicidade, foi realizado uma ampla pesquisa de preços para identificar a passagem de menor valor entre os aeroportos das duas cidades. Cabe destacar que quanto mais próximo da data do evento fosse realizado a aquisição, mais difícil seria de conseguir as passagens, e mais caro ficariam os bilhetes.

Pelo pouco tempo de prazo para aquisição dos bilhetes e também considerando que para a elaboração de uma licitação para aquisição dos referidos bilhetes e todas as etapas até a efetiva contratação após a licitação seria demasiadamente lento pelo objeto a ser licitado, a dispensa de licitação foi a opção que se mostrou mais vantajosa à administração, pois permitiu adquirir os bilhetes com antecedência o que também proporciona um preço mais em conta para a administração.

Sendo assim, a contratação da empresa **CLECI PAULI GLESSE - VIAJETUR**, por apresentar as melhores cotações, e pôr a mesma possuir todas as certidões exigidas, apresentando valores dentro do permitido na modalidade de Dispensa de Licitação. Devido ao embasamento doutrinário a dispensa em tela é praticável, e foi constatado que se atende as necessidades da Câmara Municipal de Missal, sendo o valor total da devida

Fone/Fax: (45) 3244-1183 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 50
Centro | Cx. P. 11 | 85.890-000 | Missal | Paraná

4
Francieli H. Paulo



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

contratação de R\$ 5.856,40 (cinco mil oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), pagos após a emissão das passagens e apresentação do recibo.

Missal - PR, 15 de março de 2022

Amauri Welter
Presidente

Julio Cesar Zanfonato
Relator

Francieli Hoffmann
Membro

55 A